



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 100/2015.
DE 17 DE JULHO DE 2015.

Documento de Nº D100/2015

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/07/15

Responsável: Município

**DESAFETA O VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica desafetado o veículo abaixo discriminado, de propriedade do Município de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, o qual estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

I - veículo tipo furgão (ambulância) modelo/ano 2005, na cor branco banquise, número de Chassi 93623182251024009, Renavan 21980, placa INW6493.

Parágrafo Primeiro: Com a desafetação do referido veículo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do mesmo, através de processo licitatório, na modalidade leilão, na forma prescrita no §5º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - Os recursos provenientes da venda do veículo descrito no art. 1º, deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 17 de julho de 2015.

Registre-se e publique-se

Gracieli Antonello Taetti Barbosa
Secretária de Administração e Planejamento

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal